



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

LEI 839/2018

Autoriza o Poder Executivo, a repactuar Termos de Concessões de Direito Real de Uso, em relação as empresas que assinaram o Termo de Ajustamento e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR aprovou e eu GILMAR PAIXÃO – Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repactuar os Termos de Concessões de Direito Real de Uso, em benefício das empresas que assinaram o Termo de Ajustamento anexo a presente Lei o qual passa a fazer parte integrante da mesma. Parágrafo único: Fica também autorizado a proceder repactuação com a empresa RJU – Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda – CNPJ nº 78.575.149/0008- 82, atualmente Cantú Agroindustrial Ltda – CNPJ nº 22.149.730/0002-72 conforme documento apresentado pela empresa.

Art. 2º. A empresa Rosa Bonato de Carvalho & Cia. Ltda, CNPJ nº 09.438.190/0001-46, não assinou o Termo antes referido, porém a mesma permanece submetida as exigências consignadas nos Termos de Concessões assinados quando dos repasses dos benefícios respectivos.

Art. 3º. Com a aprovação da presente Lei, fica o Executivo autorizado a firmar novos Termos de Concessões, em relação as empresas beneficiadas que se encontram em atividade, porém com os mesmos vencidos.

Art. 4º. O Termo de Ajustamento, foi elaborado pela área jurídica e administrativa do Município e recebeu o ciente do Representante do Ministério Público da Comarca de São João, através do Ofício nº 313/2018 e seu anexo, em razão de que havia investigação acerca destes benefícios, através do Inquérito Civil nº MPPR 0178.16.000132-1, conforme cópia em anexa a presente Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr., aos Quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

